



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 002.533/2016-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Francisco Leite Guimarães Nunes (326.225.463 00) Multa (subitem 9.3 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.	13/1/2016	Acórdão 7114/2014 - TCU - 2ª Câmara, Sessão: 18/11/2014 – Ordinária, Ata 42/2014 - 2ª Câmara (condenatório) Acórdão 11223/2015 - TCU - 2ª Câmara, Sessão: 1/12/2015 – Ordinária, Ata 42/2015 - 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração) [TC 016.150/2013-9]

2. Outro processo de cobrança executiva foi gerado a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
002.532/2016-6	Débito - Francisco Leite Guimarães Nunes (326.225.463 00)

3. Esclarece-se, ainda que: o procurador do Sr. Francisco Leite Guimarães Nunes, foi constituído nos autos somente após a notificação do acórdão condenatório (Acórdão 7114/2014 - TCU - 2ª Câmara), deste modo, o Ofício 3029/2014, foi encaminhado para o endereço constante na Base de Dados da Receita Federal.

4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, em 1º de fevereiro de 2016.

Contribuição do estagiário
Pedro Thiago Silva Nunes

(assinado eletronicamente)
Jefferson Pinheiro Silva



Diretor/ 2ª DT
(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).